



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2025 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA FUTURA ECOSERVICE LTDA – PREGÃO PRESENCIAL 001/2025 – PROCESSO Nº 115/2025.

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com endereço na Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ – Prefeito Municipal**, e, de outro lado, a empresa **FUTURA ECOSERVICE LTDA**, CNPJ sob o nº 06.288.878/0001-50, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1930, sala 02, Vila Tupy, Registro/SP, CEP 11.900-000, e-mail: finaceiro@agenciafutura.tur.br, representada por **FABIANA FRANCISCA FONSECA**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e conforme edital, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025**, integrante do **Processo Administrativo nº 115/2025**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo a alteração do instrumento contratual, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto visa à *“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública de ensino no município de Miracatu”*.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em conformidade com o artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, fica concedido o reajuste contratual no percentual de 4,44%, correspondente à variação acumulada do IPCA no período, adotando-se como data-base o mês de fevereiro de 2025, ocasião da apresentação da proposta. Em razão da atualização, o valor unitário do quilômetro rodado passa de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 8,62 (oito reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica formalizada a supressão de **214.243** quilômetros, decorrente de reorganização administrativa promovida pela Contratante, sem alteração das rotas originalmente estabelecidas, passando o quantitativo contratual a vigorar, conforme discriminado a seguir:

ITEM	QTDE KM INICIAL (A)	QTDE KM SUPRIMIDO (B)	TOTAL A-B
1	1.264.243	214.243	1.050.000

CLÁUSULA QUARTA – Considerando a redução permanente da quilometragem executada, e com fundamento na preservação do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, fixa-se o valor de R\$ 1,41 (um real e quarenta e um centavos) a título de recomposição, permanecendo inalterada a estrutura operacional indispensável à adequada execução contratual.

CLÁUSULA QUINTA – O valor atualizado do quilômetro rodado, após a aplicação do reajuste legal e da recomposição destinada à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, passa a ser de **R\$ 10,03 (dez reais e três centavos)**, retroativo a 02/03/2026, perfazendo o valor global, até o vencimento contratual (11/07/2026), estimado em **R\$ 5.689.537,56**, conforme quantitativos vigentes.

ITEM	QTDE KM ESTIMADO 105 DIAS LETIVOS (A)	DESCRIÇÃO	VALOR REAJUSTADO 4,44% (B)	EQUILÍBRIO E-F (C)	VL. TOTAL A*(B+C)
1	567.252	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO	R\$ 8,62	R\$ 1,41	R\$ 5.689.537,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

		MUNICÍPIO DE MIRACATU/SP - TIPO VAN			
--	--	-------------------------------------	--	--	--

CLÁUSULA SEXTA – Todas as despesas correrão por conta das seguintes dotações:

Ficha: 310 – Destinação de Recursos: 1.220.0000 – Cat. Econômica: 3.3.90.39

Ficha: 311 – Destinação de Recursos: 2.220.0005 – Cat. Econômica: 3.3.90.39

CLÁUSULA SÉTIMA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital 1DOC.

Miracatu, 04 de março de 2026.

**VINÍCIUS BRANDÃO DE
QUEIRÓZ**

Prefeito Municipal

**FUTURA ECOSERVICE LTDA
FABIANA FRANCISCA
FONSECA**

Representante Legal

**JULIE MORAES SILVA
NÓBREGA**

Dir. Depto. Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: FUTURA ECOSERVICE LTDA - EPP

CNPJ nº 06.288.878.0001-50

ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 099/2025

VALOR POR QUILOMETRO: R\$ 10,03 (dez reais e três centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025 – **PROCESSO Nº** 115/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MIRACATU, MONITORADO POR SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS), VIA SATÉLITE E/OU VIA GSM (SISTEMA GLOBAL PARA COMUNICAÇÕES MÓVEIS) /GPRS (SERVIÇO DE RÁDIO DE PACOTE GERAL).

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 04 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: *76.***.3**-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: *76.***.3**-27

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: *76.***.3**-27

Nome: Julie Moraes Silva Nóbrega

Cargo: Diretor do Departamento de Educação

CPF: *88.***.3**-35

Pela contratada:

Nome: Fabiana Francisca Fonseca

Cargo: Representante Legal

CPF: *83.***.06*-99

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: *76.***.3**-27